



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º, 19º e 20º andar - Asa Norte, Brasília - DF, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: 6132568563 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL 903710/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/DF.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco F - Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, CEP: 70.040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente **Nelson Vieira Fraga Filho**, brasileiro, residente e domiciliado neste Capital, portador do CPF/MF n.º 323.213.251-00, nomeado pela Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 18/06/2019, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.685.528/0001-53, com sede no Setor SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, S/N, andar térreo, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 79745-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Secretário de Estado, **Jaime Santana de Sousa**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 015.411.433-29, residente e domiciliado no referido município, tendo como **INTERVENIENTE** o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília/DF, representado pelo Governador de Estado, **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, portador do CPF n.º 539.425.901-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado na Plataforma +BRASIL – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao exercício vigente, no Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo n.º **59800.000256/2020-04** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 210 (duzentos e dez) dias, até **17/06/2023**, a contar de 19/11/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

4.2. E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Pelo CONVENENTE:

Jaime Santana de Sousa
Secretário de Estado

Pelo INTERVENIENTE:

Ibaneis Rocha Barros Júnior
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Santana de Sousa, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 11:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ibaneis Rocha Barros Junior, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 12:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0315060** e o código CRC **9693F41E**.
